



LEI N.º 2.964/2026

DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2026, no valor total de R\$ 717.033,12 (Setecentos e Dezessete Mil Trinta e Três Reais e Doze Centavos), para reforço de dotação constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0206) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0251 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.080 - DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 106.425,02 (Cento e Seis Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Dois Centavos).

(0230) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
1208 - MANUTENÇÃO DE SERV. DE TRANSP. ESCOLAR
2.076 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)
Valor: 310.608,10 (Trezentos e Dez Mil Seiscentos e Oito Reais e Dez Centavos)

(0232) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL



1208 - MANUTENÇÃO DE SERV. DE TRANSP. ESCOLAR
2.076 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte

Escolar (PTE)

Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

(0249) -

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0251 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.014 - DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL – CRECHE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0250) -

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0251 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.016 - DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL - PRÉ
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0285) -

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
1208 - MANUTENÇÃO DE SERV. DE TRANSP. ESCOLAR
2.067 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL - CRECHE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte

Escolar (PTE)

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0286) -

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
1208 - MANUTENÇÃO DE SERV. DE TRANSP. ESCOLAR
2.067 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL - CRECHE
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte

Escolar (PTE)

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0290) -

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12 - EDUCACAO

365 - EDUCACAO INFANTIL

1208 - MANUTENÇÃO DE SERV. DE TRANSP. ESCOLAR

2.124 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL - PRÉ

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte

Escolar (PTE)

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0292) -

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCACAO

365 - EDUCACAO INFANTIL

1208 - MANUTENÇÃO DE SERV. DE TRANSP. ESCOLAR

2.124 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL - PRÉ

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte

Escolar (PTE)

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 30 de janeiro de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal